

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 299, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a Comarca de Maceió.

O Desembargador Paulo Barros da Silva Lima, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Oficiais de Justiça para os plantões da Comarca de Maceió a serem realizados no período de 17 de abril de 2017 a 01 de maio de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
17/04/17	1. Diógenes Humberto dos Santos 2. Dirleny Ramos dos Santos Cavalcante
18/04/17	1. Eduiges Soares Costa Júnior 2. Elisângela Torres Lins
19/04/17	1. Fânia Alves Lira 2. Gabriela Dorville de Melo
20/04/17	1. Gelma Souza Nascimento 2. Hender Borges de Souza
21 a 23/04/2017	1. Cível: Roberto Matos de farias 2. Criminal: Robson Raimundo da Silva
24/04/17	1. Herbert Gomes de Menezes 2. Hiamasack Castanha Magalhães
25/04/17	1. Inesangela Pinto Paes Barreto 2. Jaime Costa Braz Júnior
26/04/17	1. Jorge Alves Bezerra 2. Jorge Gonçalves da Silva
27/04/17	1. José Agnaldo Acioli Araújo 2. José Josinaldo Soares dos Santos
28/04/17	1. José Maria Moreira Almeida Lopes 2. Juliano Vieira Bernardi
29 a 01/05/2017	1. Cível: Rodolfo Caetano Gomes de França 2. Criminal: Roosevelt Cirino Santos

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum de Maceió, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 10 de abril de 2017.

Desembargador Paulo Barros da Silva Lima
Corregedor-Geral da Justiça